

## Artigo 17.º

**Direito subsidiário**

1 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento é aplicável o disposto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e legislação complementar com as alterações previstas na Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 115.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro foi ouvida a delegada sindical.

## Artigo 18.º

**Entrada em vigor**

De acordo com o previsto no n.º 12 da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, este regulamento entrará em vigor no dia 28 de setembro de 2013.

18 de março de 2014. — A Diretora de Serviços dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, *Sara Maria de Sousa Janota*.  
207700202

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Aviso n.º 4152/2014**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) de 19.12.2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, da carreira de técnico de informática, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPL.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Lei n.º 58/2009, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, caducando com o respetivo preenchimento.

4 — Serviço local de trabalho — As funções serão exercidas nas instalações da Direção de Serviços Informáticos no Campus2 do IPL, sitas em Morro do Lena — Alto do Vieiro, Apartado 4163, 2411-901 Leiria — Portugal.

5 — Áreas funcionais — As áreas funcionais dos lugares a prover enquadram-se nas competências previstas para a para a Direção de Serviços Informáticos do IPL.

6 — Conteúdos funcionais: 1 posto de trabalho de trabalho a que correspondem, predominantemente as seguintes funções:

- a) Atendimento presencial e telefónico relativo à atividade dos Serviços Informáticos;
- b) Registo e desenvolvimento de helpdesk;
- c) Instalação e manutenção de componentes de hardware;
- d) Instalação de software, configuração e gestão de imagens de software;
- e) Manutenção preventiva e corretiva sobre equipamentos informáticos;
- f) Instalação e configuração de pontos e equipamentos de rede;
- g) Instalação, configuração e manutenção de equipamentos de impressão;
- h) Registo do parque informático.

7 — Requisitos preferenciais:

Experiência: no atendimento ao público relativo a serviço informáticos; Experiência e familiarização com os conceitos de Helpdesk e Ticketing; Instalação, manutenção e reparação de equipamentos informáticos (desktop e impressão).

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

Podem ser opositores ao presente concurso indivíduos que possuam uma relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida e satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — Se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — Estejam habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática, nos

termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Remuneração — a remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

10 — Métodos de seleção — A seleção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos e avaliação curricular, cada uma delas com carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e complementarmente por entrevista profissional de seleção.

10.1 — Prova de Conhecimento: consistirá numa prova escrita de conhecimentos específicos, com a duração de 120 minutos, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 14/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de janeiro de 2005, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- a) Os desafios da sociedade de informação;
- b) Arquitetura de equipamentos informáticos;
- c) Tecnologias de computação;
- d) Tecnologias de impressão;
- e) Bases de dados e Sistemas de Informação;
- f) Instalação e manutenção de componentes de hardware e de software.

10.2 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respetivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica de Base;
- b) Formação Profissional;
- c) Experiência Profissional.

10.3 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — O local, a data e a hora da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção serão divulgados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — A classificação final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 40 \% PC + 30 \% AC + 30 \% EPS$$

Sendo que:

- CF — Classificação Final;  
PC — Prova de Conhecimentos;  
AC — Avaliação Curricular  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção  
13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do IPL, entregues pessoalmente na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00), ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço, com a indicação dos seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, e telefone);
- b) Habilitações Académicas;
- c) Categoria profissional e serviço a que está vinculado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respetivo número do Aviso, data e número do *D. R.* onde se publica;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Data e assinatura.

13.2 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem

como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de permanência, atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das ações de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

d) declaração devidamente atualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a posição e nível remuneratórios detidos pelo candidato.

e) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13.3 — Aos candidatos que exerçam funções no IPL não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Ricardo Manuel Marques Grilo, Diretor dos Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria.

1.º Vogal efetivo: Adail Domingues da Silva de Oliveira, Especialista de Informática, Grau1 Nível 3, da Direção de Serviços Informáticos.

2.º Vogal efetivo: Vitor Miguel Alexandre Rodrigues, Especialista de Informática, Grau1 Nível 1, da Unidade de Ensino à Distância.

1.º Vogal suplente: Nelson Fernandes Matias, Especialista de Informática, Grau2 Nível 1, da Direção de Serviços Informáticos.

2.º Vogal suplente: Paula Marisa Lopes Gomes, Secretário da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Em situações de igualdade de valorização, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final são publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo afixadas em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do IPL e disponibilizadas na sua página eletrónica em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt)

20 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

18 de março de 2014. — O Presidente, *Numo André Oliveira Mangas Pereira*.

207702641

## Despacho n.º 4466/2014

### Delegação de competências

Atendendo ao previsto no Despacho n.º 71/2014, de 5 de março, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), conjugado com o disposto nos artigos 92.º, n.º 4 da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e 44.º, n.º 8 dos Estatutos do IPLeia, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, e nos termos do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

1 — Delego no Senhor Vice-Presidente Doutor Rui Filipe Pinto Pedrosa, a assinatura protocolo de cooperação técnica e científica entre o Instituto Politécnico de Leiria e a Associação David Melgueiro.

2 — A presente delegação produz efeitos desde data da sua assinatura.

18 de março de 2014. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques*.

207705063

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Aviso n.º 4153/2014

Por despacho de 26.02.2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, foi autorizada a cessação da comissão de serviço, de Graça Maria Temudo Fernandes Carvalho Mocinha, no cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Académicos deste Instituto, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2014.

27 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

207700373

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho (extrato) n.º 4467/2014

Por despacho de 20 de dezembro de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Paulo Jorge Gomes Bragança — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convitado, em regime de acumulação e a tempo parcial (20 %), da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 20 de dezembro de 2013 e término a 28 de junho de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

20 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207702252

### Despacho (extrato) n.º 4468/2014

Por despacho de 31 de janeiro de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Paulo Jorge Alcobia Simões — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convitado, em regime de tempo parcial (50 %), da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 24 de fevereiro de 2014 e término a 17 de abril de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

31 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207702496

### Despacho (extrato) n.º 4469/2014

**Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 10484/2013.**

Por despacho de 06 de março de 2014, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Professor Doutor Eugénio Manuel Carvalho